VOTAÇÃO ___/____/2023
1ª Discussão ___votos a favor e ___contra
2ª Discussão ___votos a favor e ___contra
3ª Discussão ___votos a favor e ___contra

Presidente

PROTOCOLO Nº5642/2024
DATA ENTRADA 11/04/2024
HORÁRIO 15:24

RESPONSÁVEL

INDICAÇÃO Nº 155/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco/MG:

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do § 1º e § 3º do art. 24 do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal, ouvindo o plenário e se aprovada, **SUGERE AO SR. PREFEITO QUE SEJA INSTALADA UMA PLACA DE PROIBIDO PARAR/ESTACIONAR NA MARGEM DA RODOVIA 447, PRÓXIMO AO PONTO DE ÔNIBUS DA COMUNIDADE RURAL DA FAZENDINHA.**

JUSTIFICATIVA

O local onde se solicita a instalação da placa de proibição de parada e estacionamento é o acostamento da Rodovia 447, praticamente em frente ao ponto de ônibus da Fazendinha.

A necessidade da colocação desta placa se faz presente haja vista carretas e caminhões estacionarem no local destinado à parada dos ônibus e, com isso, os mesmos não conseguirem realizar o embarque e desembarque de passageiros, o que vem prejudicando de forma significativa os moradores daquela região.

É imprescindível a solução imediata desta questão, não podendo os residentes da localidade continuar sendo prejudicados com a perda de compromissos e consultas médicas por não poderem embarcar nos ônibus, que não param por falta de espaço no acostamento da via.

Por essas razões, espero o apoio de nossos pares para a aprovação desta indicação.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 02 de Abril de 2024.

José Silvino Reis de Bittencourt

Assinado digitalmente por José Silvino Reis de Bittencourt
ND: OU="Câmara ", O=Vereador, CN=José Silvino Reis de Bittencourt, E=vereadorzezinhodosupermais@viscondedoriobranco.mg.leg.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.04.15 10:56:14-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

VEREADOR JOSÉ SILVINO REIS DE BITTENCOURT
VEREADOR